GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos

Parecer nº 133/IEF/NAR PASSOS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0014268/2026-45

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Maria de Fátima Silva Cintra		CPF/CNPJ: 815.342.216-20
Endereço: Sítio Boa Esperança		Bairro:Zona rural
Município: Ibiraci	UF: MG	CEP: 37.990-000
Telefone: 35 991114529	E-mail: evandrohc@gmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: -		CPF/CNPJ: -
Endereço: -		Bairro: -
Município: -	UF: -	CEP: -
Telefone: -	E-mail: -	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Sítio Boa Esperança		Área Total (ha): 02,7505
Registro nº: 7.239		Município/UF: Ibiraci/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3129707-675F.4BFC.494F.4BA0.A9F8.84F5.92D7.B33F		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	15	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	15	un	272.728	7.749.040

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	00,9610

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada consolidada	Não se aplica	00,9610

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	8,60	m³
Madeira	Madeira de floresta nativa	2,79	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06/07/2026

Data de emissão do parecer técnico: 18/09/2026

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 15 (quinze) árvores isoladas nativas vivas em uma área total de 00,9610hectare, na propriedade rural denominado Sítio Boa Esperança, localizada no município de Ibiraci/MG, conforme requerimento (137899907).

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica**:**

( ) Sim (X) Não. Conforme lista excel de espécies acostada ao processo ().

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X) Não. Conforme planta topográfica acostada ao processo (137899930).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

( ) Sim (X) Não.

Trata-se de pedido de corte de 15 (quinze) árvores isoladas nativas vivas localizadas em uma área de intervenção de 00,9610 ha. A área de intervenção está demarcada em apenas 01 (uma) área. Foi verificado que a área de intervenção está demarcada em área antropizada consolidada do imóvel rural, conforme análise de imagens históricas do Google Earth, que mostram que desde 16/06/2006 (imagem mais antiga disponível) era ocupada por pastagem com as árvores isoladas. Foi verificado que a área de intervenção não está localizada em Área de Preservação Permanente ou área de Reserva Legal do imóvel. A finalidade da intervenção ambiental requerida é para ampliação de empreendimento, conforme requerimento (137899907).

O responsável pela intervenção ambiental requerida é o Sr. Evandro Hakime Cunha, Engenheiro de Minas, conforme requerimento doc. SEI n° (137899907) acostado ao processo. Foi apresentada procuração doc. SEI n° (137899915) da Sra. Maria de Fátima Silva Cintra, para Evandro Hakime Cunha, responsável técnica do processo em questão.

Foi apresentada Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado PIA Doc. 137899932, planilha em excel com os dados das 15 árvores isoladas requeridas, doc. SEI n° (137899911), levantamento topográfico doc.

SEI n° (137899930) e respectivos arquivos digitais com a demarcação das 15 árvores isoladas distribuídas em duas áreas, requeridas para intervenção ambiental, em 00,9610 ha.

Conforme planilha em excel doc. SEI n° (137899911), as 15 árvores isoladas requeridas para corte pertencem as seguintes espécies: Pororoca - *Rapanea ferruginea* (11 indíviduos), Capitão do campo - *Terminalia argentea* (01 indíviduos), Marinheiro - *Guarea kunthiana* (01 indíviduos), Angico vermelho - *Anadenanthera peregrina* (01 indíviduos), Sibipiruna - *Caesalpinia peltophoroides* (01 indíviduos).

Dentre as espécies requeridas para corte, foi verificado que não ocorre espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 443/2014), nem protegidas por legislação específica.

Abaixo segue print do imóvel rural em questão em imagem de satélite de 06/05/2024, seguida de imagens de 26/09/2020 e 06/04/2004 que mostram a área de intervenção de 00,9610 ha (polígono amarelo) com as 15 árvores isoladas requeridas para corte (pontos).







O PIA Doc. 137899932 apresenta relatório fotográfico de todas as árvores requeridas de corte que mostra a distribuição das mesmas na área requerida bem como aspectos de identificação da espécie, conforme exemplos abaixo do PIA supracitado.





Taxa de expediente: DAE nº 1401372627090, valor recolhido de R$ 723,73, em 18/02/2026, referente área de intervenção de 00,9610 ha, conforme comprovante de pagamento (137899923);

Taxa florestal lenha: DAE nº 2901372637671, valor recolhido de R$ 110,56, em 18/02/2026, referente a 13,654 m³ de lenha nativa, conforme comprovante de pagamento (137899921). Contudo, o rendimento objeto desta autorização é de 8,60 m³ de lenha nativa - valor de R$ 69,71 logo, houve recolhimento excedente de R$ 40,85.

Taxa florestal madeira: DAE nº 2901376359071, valor recolhido de R$ 95,25, em 18/02/2026, conforme comprovante de pagamento (137899922). Contudo, o valor devido, para o volume de 2,79 m³ de madeira nativa objeto desta autorização, é de R$ 151,04 faltando, portanto, o recolhimento de R$ 55,79. Diante disso, foi recolhido DAE complementar da diferença entre o valor total pago e o valor total devido.

Taxa florestal complementar madeira: DAE nº 2901381265268, valor recolhido de R$ 14,94, em 03/07/2026, conforme comprovante de pagamento (143699463).

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 15 (quinze) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 00,9610 hectares, na propriedade rural denominado Sítio Boa Esperança, matrícula nº 7.239, localizado no município de Ibiraci/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE nº 1501372637069, valor recolhido de R$ 474,54, em 18/02/2026, referente ao volume total de 13,654 m³, conforme comprovante de pagamento (137899924).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lilian Messias Lobo
MASP: 1365456-1
Nome: José Carlos de Sousa
MASP: 1020998-9

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo**, **Servidor (a) Público (a)**, em 18/09/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146222647** e o código CRC **C179FE0F**.